



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 244, de 29 de agosto de 2024

Constitui comissão responsável pela execução do Projeto Construindo Juntos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, nos termos do disposto na [Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#), e;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEINFRA, que rege o Projeto Construindo Juntos;

Considerando a necessidade de constituir a coordenação do Projeto Construindo Juntos conforme item 10.9 do referido Edital, a qual será uma comissão responsável pela avaliação de recursos e a execução do projeto, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pela avaliação de recursos e a execução do Projeto Construindo Juntos, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

- Calebe Mello Cerqueira;
- Danilo Borges Garcia Carvalho;
- Rafael Crispim e
- Rainara Nascimento Dwe Medeiros

Art. 2º A Presidência da comissão ficará a cargo do servidor Calebe Mello Cerqueira, incumbindo-lhe a responsabilidade de coordenar todas as atividades relacionadas ao projeto, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEINFRA.

Art. 3º Caberá ao demais integrantes da comissão, atuarem nas funções que lhe forem delegadas e substituir o coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra o vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 29/08/2024, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64250687** e o código CRC **4B17BE24**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -

62996379624.



Referência: Processo nº 202420920001266



SEI 64250687



O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO - MSB CENTRO, no exercício da competência prevista nos arts. 10 e 21 da Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e nos incisos II, III e XIV do art. 19 do Regimento Interno, nos termos do deliberado em sessão realizada no dia 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE SUA APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o procedimento para a manifestação do Comitê Técnico - COMTEC, por meio de parecer opinativo, quanto à conveniência e oportunidade de emissões de declarações de utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa de áreas necessárias à implantação de infraestrutura para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se as declarações de utilidade pública a serem editadas pelo Estado de Goiás, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no exercício de competência supletiva às dos Municípios.

Art. 3º São requisitos para manifestação do COMTEC, nos termos desta Resolução, a comprovação da ausência de manifestação conclusiva ou edição de decreto de declaração de utilidade pública pelo Município, após 60 (sessenta) dias de protocolado o requerimento.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - área pretendida: área que se pretende que seja declarada de utilidade pública;

II - COMTEC: Comitê Técnico; e

III - estudo ou projeto de engenharia: estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O prestador dos serviços de saneamento básico poderá apresentar requerimento ao Secretário-Geral após decorrido o prazo disposto no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento ao Secretário-Geral deverá indicar a área pretendida e ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - o requerimento prévio apresentado ao Município;

II - a manifestação jurídica; e

III - a manifestação técnica.

Art. 6º Após recebido o requerimento, o Secretário-Geral, mediante despacho fundamentado, o encaminhará para apreciação do COMTEC.

Parágrafo único. Em caso de instrução insuficiente, o Secretário-Geral poderá conceder prazo para que o requerente apresente informações complementares.

Art. 7º Recebido o requerimento pelo COMTEC, ele terá o prazo de até 14 (catorze) dias para análise dos documentos apresentados.

Art. 8º Encerrado o prazo de análise referido no art. 7º desta Resolução, o COMTEC proferirá, em até 7 (sete) dias, o parecer opinativo quanto à conveniência e oportunidade de emissões de declarações de utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa de áreas de terras necessárias à implantação de infraestrutura para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 1º No caso de parecer favorável, o Secretário-Geral deverá prosseguir com o procedimento mediante encaminhamento dos autos para os órgãos competentes.

§ 2º Havendo parecer desfavorável, caberá recurso administrativo do prestador, a ser interposto em até 10 (dez) dias ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Colegiado Microrregional poderá suprir a manifestação do COMTEC nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 10. Os prazos estabelecidos nesta Resolução e aplicáveis aos seus procedimentos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, sendo vedado o prazo em dobro para a Fazenda Pública.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Representante Legal da Microrregião de Saneamento Básico do Centro

Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro
Protocolo 483989

PORTARIA Nº 244, de 29 de agosto de 2024

Constitui comissão responsável pela execução do Projeto Construindo Juntos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEINFRA, que rege o Projeto Construindo Juntos;

Considerando a necessidade de constituir a coordenação do Projeto Construindo Juntos conforme item 10.9 do referido Edital, a qual será uma comissão responsável pela avaliação de recursos e a execução do projeto, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pela avaliação de recursos e a execução do Projeto Construindo Juntos, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

- Calebe Mello Cerqueira;

- Danilo Borges Garcia Carvalho;

- Rafael Crispim e

- Rainara Nascimento Dwe Medeiros

Art. 2º A Presidência da comissão ficará a cargo do servidor Calebe Mello Cerqueira, incumbindo-lhe a responsabilidade

de coordenar todas as atividades relacionadas ao projeto, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEINFRA.

Art. 3º Caberá ao demais integrantes da comissão, atuarem nas funções que lhe forem delegadas e substituir o coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 484093

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 - GOINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 283/2024-GOINFRA AO CONTRATO Nº 134/2022-GOINFRA. Processo nº 20200036007921. SUBROGANTE: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes-GOINFRA, CNPJ nº 03.520.933/0001-06. **SUBROGADO:** Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, CNPJ nº 49.766.106/0001-90, e a pessoa jurídica **Construtora Rio Manso Ltda.**, CNPJ nº 05.124.311/0001-86. **Objeto:** Sub-rogação de todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 134/2022-GOINFRA. **Data de Assinatura:** 28/08/2024. **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário da SEINFRA e Presidente da GOINFRA; Thenius Brito de Sousa/Representante da Contratada.

Protocolo 483891

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, de 28 de agosto de 2024

A Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de